



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 2571

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ALTERAM ARTIGOS DA LEI DE N. 2009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PL-2413

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais, considerando o processo administrativo de n.4600/2018, e Edital de n.18 de 19 de novembro de 2018;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei n. 2009 de 19 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º(...);

Parágrafo Primeiro: O valor de referência para ajuda Pecuniária será de R\$800,00(oitocentos reais)".

Art. 2º - Altera o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei n. 2009 de 19 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º (...);

Parágrafo Único: O valor de referência para Auxílio Alimentação será de R\$600,00(seiscentos reais)."



PREFEITURA DA EST. TUR. DE OURO PRETO DO OESTE

PUBLICAÇÃO

DE: 19/12/2018 A: 14/01/2019

PROCURADORIA JURÍDICA

Teresa Rodrigues Gonçalves
Mat. 108-2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº2929

De: 19/12/2018 14/01/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Servidora Efetiva
Cad.05/91



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



CRISTIANO RAMOS PEREIRA
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU



PREFEITURA DA EST. TUR. DE OURO PRETO DO OESTE

PUBLICAÇÃO

DE: 19/12/2018 A: 14/01/2019

PROCURADORIA JURÍDICA

Teresa Rodrigues Gonçalves

Mat. 108-2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº2929

De: 19/12/2018 14/01/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Servidora Efetiva
Cad.05/91